



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de junho de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO nº 26, de 08 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTOS DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL, ABALADA EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições legais acerca da pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º O 13º (décimo terceiro) salário, previsto no art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais efetivos ativos e agentes públicos, excepcionalmente nesse exercício de 2021 de forma antecipada.

Parágrafo único - Fica a contabilidade e a secretaria de finanças, administração e planejamento autorizada a empenhar e pagar o valor integral do 13º (décimo terceiro) salário, até o dia 31 do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º Na hipótese de falecimento, exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do 13º (décimo terceiro) salário, será efetuada eventual compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que fizer jus o servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito